



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av Germano Hoffmann 351, Centro
(54) 3520-7007

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de peças para conserto do rolo compactador M71, Dynapac CA150, ano 2008; em conformidade com as Especificações, integrantes deste Termo de Referência.

O presente Termo de Referência é parte integrante da documentação exigida para a contratação e aquisição de bens e serviços, que visa fornecer requisitos mínimos necessários à formulação orçamentária, bem como definir as diretrizes a serem observadas para a execução da obra acima referenciada, a ser contratada por meio de Sistema de Licitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Têm por finalidade o presente termo de referência viabilizar aquisição de peças para conserto do rolo compactador M71, Dynapac CA150, ano 2008. A necessidade do reparo tem em vista atender as demandas do município, pois o mesmo se desloca para atender o trabalho de retirada de materiais de britagem para o asfalto, acoplagem da vibro acabadora e demais usos necessários pela secretaria. Levando em consideração que o veículo já possui anos de uso, as suas funções acabam se limitando devido ao seu desgaste e os serviços prejudicados devido ao mesmo estar parado, acarretando prejuízo a comunidade.

O levantamento de preços foi realizado diretamente com os fornecedores e empresas especializadas na mão de obra desse tipo de equipamento na região.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Termo de Referência. A estimativa de preços é precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21 que se encontram com preços usuais de mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

De acordo com a Lei Federal 14.133, referente as normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração poderão haver parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O levantamento de mercado foi realizado conforme normativa vigente, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito anexo a este Termo. A solução estudada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av Germano Hoffmann 351, Centro
(54) 3520-7007

se trata da aquisição de pneus novos para máquinas da frota da secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, através do Sistema de Licitação pela amplitude de mercado gerando economicidade aos erários, tempo hábil e conformidade da Lei 14.133/2021.

No que tange o objeto desse Termo, a contratação de apenas uma empresa para a execução das instalações se justifica uma vez que, técnica e economicamente, não se mostra aconselhável o seu parcelamento, sendo mais recomendável ser realizada globalmente, em face dos custos na contratação parcelada.

O parcelamento mostra-se também inviável por razões técnico – operacionais, uma vez que o item, obrigatoriamente, deve ser adquirido com empresa especializada no ramo.

Assim, acaso forem feitas contratações distintas, o parcelamento importaria maior dispêndio aos cofres públicos, como também, e principalmente, poderia comprometer o resultado final esperado. Portanto, a opção pelo não parcelamento do objeto decorre de parâmetros técnicos e econômicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos itens a serem adquiridos, levou em consideração o quantitativo necessário para a execução do reparo, conforme tabela abaixo apresentada.

Item	Descrição do item	Quantidade requisitada
1	Tambor DP 197069	1 un

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa vencedora todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

Durante a entrega o item objeto será submetido à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Qualidade
- b) Durabilidade
- c) Conformidade com o Termo de Referência



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av Germano Hoffmann 351, Centro
(54) 3520-7007

A empresa vencedora deverá apresentar as documentações e qualificações pertinentes, de regularidade fiscal conforme rege a normativa para a venda do item como requisito para a celebração do contrato.

Os serviços deverão obedecer às condições especificadas neste Termo de Referências e demais documentos que compõem a contratação, complementadas pelas prescrições das Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e emissão do empenho, podendo o mesmo ser prorrogado conforme necessidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.333/2021 e demais permissivos legais com a devida antecedência de comunicação.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas.

A empresa contratada deverá entregar o item no Parque de Máquinas localizado na Rua Machado de Assis, 233. Bairro José Bonifácio, no prazo de 05(cinco) dias úteis após recebimento do empenho. Ressaltando que o item deverá ser entregue devidamente em pleno funcionamento.

Devendo ser de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com transporte.

A empresa deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo das peças e mão de obra.

7. MODELO DE GESTÃO/EXECUÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelo servidor: Vladimir dos Santos – Diretor de Oficina e Serv. de Lubrific. da Secretaria Municipal de Obras. A execução do objeto se dará após a assinatura do Contrato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação Municipal.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária ou boleto.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento

Vladimir dos Santos
Diretor de Oficina
Portaria 855/2025



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av Germano Hoffmann 351, Centro
(54) 3520-7007

ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

* Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

* Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo definido pelo município, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

* O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento à empresa vencedora/contratada, ocorrerá através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, acompanhado das comprovações de regularidades necessárias.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor se dará a partir do descrito no Edital, perante as exigências para fins de habilitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos materiais e a mão de obra pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

- Dotação: 2088.3390.39.19.00 – mão de obra
- 2088.3390.30.39.00 – material

Vladimir dos Santos
Diretor de Oficina
Portaria 855/2025